

**EDITAL nº 08/2016**

O Prof. Dr. PAULO ROBERTO TEIXEIRA MICHELONE, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que serão adotados os seguintes procedimentos para preenchimento de 1 vaga **por transferência** de estudantes de outras Instituições de Ensino Superior, devidamente reconhecidas pelos órgãos competentes:

**1 – DO CURSO E DAS VAGAS**

**1.1. CURSO DE ENFERMAGEM**

1 (uma) vaga para 2ª série.

**2 – CALENDÁRIO**

DIA	HORA	EVENTO	LOCAL
12/12/2016	das 8h às 12 horas e das 14h às 16 horas	Declaração de interesse para benefício de redução parcial de taxa no valor de 50%	Secretaria Geral Avenida José de Grande nº 332 – Jd. Parati - Marília
13/12/2016	16 horas	Publicação da lista dos contemplados com a redução parcial de taxa no valor de 50%	
14/12/2016	das 8h às 12 horas e das 14h às 16 horas	Vistas e Recursos da redução parcial de taxa no valor de 50%	
15/12/2016	16 horas	Publicação dos Recursos da redução parcial de taxa no valor de 50%	
16 e 19/12/2016	das 8h às 12 horas e das 14h às 16 horas	Inscrição	
20 e 21/12/2016	A definir.	Prova Prática	A definir.
22/12/2016	16 horas	Publicação dos Resultados da Prova Prática	Secretaria Geral Avenida José de Grande nº 332 – Jd. Parati – Marília
27/12/2016	das 8h às 12 horas e das 14h às 16 horas	Vistas e Recursos da Prova Prática	
28/12/2016	16 horas	Publicação do resultado dos recursos da Prova Prática	
18 a 20/1/2017	das 8h às 12 horas e das 14h às 16 horas	Entrega de documentação para Análise Documental	
26/1/2017	16 horas	Publicação dos resultados da Análise Documental	
27/1/2017	das 8h às 12 horas e das 14h às 16 horas	Vistas e Recursos da Análise Documental	
30/1/2017	das 8h às 12 horas e das 14h às 16 horas	Publicação do Resultado dos Recursos da Análise Documental	
31/1/2017	16 horas	Publicação do Resultado Final	
1 e 2/2/2017	das 8h às 12 horas e das 14h às 16 horas	Matrícula	

**3 – DAS INSCRIÇÕES**

**3.1. – DECLARAÇÃO DE INTERESSE PARA BENEFÍCIO DE REDUÇÃO PARCIAL DE TAXA NO VALOR DE 50%.**

No dia 12 de dezembro de 2016 será aceito requerimento de redução parcial de taxa de inscrição no valor de 50% nos termos da Lei Estadual nº 12.782 de 20 de dezembro de 2007. O candidato deverá retirar na Secretaria Geral da Faculdade de Medicina de Marília o impresso de requerimento de benefício de redução parcial de taxa no valor de 50% (*Anexo I*), preencher pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais e entregar na Secretaria Geral, desde que observe cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados:

- a.1) curso pré-vestibular;
- a.2) curso superior, em nível de graduação ou de pós-graduação.

II – Percebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos ou estejam desempregados.

O candidato deve anexar ao requerimento a documentação comprobatória originais ou cópias autenticadas, conforme especificado a seguir:

I – Quanto à comprovação da condição de estudante será aceito um dos seguintes documentos: certidão ou declaração expedida por Instituição de ensino pública ou privada; carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por Instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação discente.

II – Quanto à comprovação de renda será aceito um dos seguintes documentos: contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador; extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato bancário identificado com o valor do crédito do benefício; recibos de comissões, alugueis, pró-labores e outros; comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor; comprovante de benefícios concedidos por Programas Sociais como por exemplo, bolsa escola, bolsa família e cheque cidadão.

III – Quanto à comprovação da condição de desempregado será aceito um dos seguintes

documentos: declaração por escrito, da condição de desempregado nos termos do artigo 3º da Lei Estadual nº 12.782/2007; recibos de seguro desemprego e do FGTS; documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário; no caso de contrato em carteira de trabalho anexar ainda as cópias das páginas de identificação além da página do contrato e rescisão.

OBS: Serão considerados desempregados, candidatos que tendo estado empregados em algum momento nos últimos 12 meses, estiverem sem trabalho no período da inscrição.

A lista dos candidatos beneficiados pela redução parcial de taxa de 50% será disponibilizada na Secretaria Geral no dia 13 de dezembro de 2016 às 16 horas.

No dia 14 de dezembro de 2016 o candidato poderá pedir vistas e interpor eventuais recursos contra o ato que indeferiu a solicitação de isenção de 50%, pessoalmente ou por procurador habilitado com poderes especiais na Secretaria Geral da Famema das 8h às 12h e das 14h às 16 horas.

No dia 15 de dezembro de 2016 serão publicados os resultados dos recursos a partir das 16 horas na Secretaria Geral da Famema.

### **3.2. PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO**

As inscrições deverão ser realizadas nos dias 16 e 19 de dezembro de 2016 na Secretaria Geral da Faculdade de Medicina de Marília situada à Avenida José de Grande, 332 – Jd. Parati, sexta e segunda-feira, respectivamente, no horário das 8h às 12 horas e das 14h às 16 horas.

Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecidos neste Edital nº 08/2016, nem por fax, por e-mail, por correio independente de quaisquer que sejam as alegações.

### **3.3. DOS PROCEDIMENTOS**

O candidato deverá retirar na Secretaria Geral da Faculdade de Medicina de Marília o impresso de requerimento de inscrição do Processo Seletivo de transferência (Anexo II), preencher e entregar pessoalmente ou por procurador habilitado com poderes especiais (Anexo III) na Secretaria Geral, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e demais documentos relacionados no item 3.5 deste Edital nº 08/2016.

Para as inscrições realizadas por meio de procuração, o procurador deverá apresentar o seu documento original de identidade. A procuração deverá estar com firma reconhecida em cartório e conter os seguintes dados do candidato: nome completo, número do documento de identidade, escola de origem e ano ou série na qual se encontra matriculado.

A inscrição é válida para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação por parte do(a) candidato(a), de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital nº 08/2016.

A não apresentação dos documentos, a irregularidade dos mesmos ou a inexatidão das afirmativas implicarão no indeferimento da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo, bem como a perda dos direitos subsequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade das declarações.

#### **3.4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

A taxa deverá ser recolhida junto ao Banco do Brasil - Agência 0141-4 - Conta 102681-X, após retirar o impresso para pagamento com dados de conta corrente na Secretaria Geral da Faculdade de Medicina de Marília. O valor é de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

#### **3.5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração oficial e atualizada da Escola de origem, comprovando estar regularmente matriculado(a) e ter cursado na escola de origem carga horária igual ou superior a 1440 horas (um mil quatrocentos e quarenta horas);
- b) Cópia do Decreto que comprove o reconhecimento do curso de Enfermagem da Faculdade de origem do(a) candidato(a) pelo MEC, ou órgão competente, com a data de publicação no Diário Oficial;
- c) 01 (uma) cópia do R.G. e 01 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, autenticados ou acompanhados do original;
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;

Só serão aceitas inscrições para pedidos de transferência com a totalidade da documentação exigida.

Não serão aceitas inscrições de estudantes que estejam respondendo a inquérito administrativo ou cumprindo penalidade disciplinar.

#### **4- DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

##### **4.1. - PROVA PRÁTICA**

A prova prática será constituída de um atendimento simulado de no máximo quarenta minutos (40') a um paciente no cenário de Unidade de Saúde da Família, onde será realizada a coleta de dados (história clínica, avaliação estado vital/sinais vitais, inspeção geral (exceto mamas e genitália), formulação de problemas (desenvolvimento de raciocínio clínico) e elaboração de um plano de cuidados fundamentado em Necessidades de Saúde.

Na sequência, o candidato terá quarenta minutos (40') para sistematizar o atendimento realizado, fundamentados nos conhecimentos de anatomia, fisiologia, epidemiologia, propedêutica e Necessidade de Saúde.

A prova prática terá valor de 0 (zero) a 7 (sete) pontos e será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2016.

O resultado será publicado no dia 22/12/2016 a partir das 16 horas.

##### **4.2. – ANÁLISE DOCUMENTAL**

A Análise Documental terá o valor de 0 a 3 (zero a três) pontos. Será considerado como critério de pontuação na análise do histórico escolar da escola de origem:

- a) Carga horária cursada na escola de origem;
- b) Média das notas das disciplinas cursadas.

O candidato deverá entregar no período de 18 a 20/1/2017 a documentação abaixo relacionada para análise da Comissão de Transferência da FAMEMA:

- a) Histórico Escolar ou declaração do curso superior de origem, contendo as disciplinas cursadas pelo(a) candidato(a) com as respectivas notas e cargas horárias obtidas. A soma total das séries cursadas na escola de origem deverá obrigatoriamente ser igual ou superior a 1440 horas;
- b) Programas das disciplinas cursadas na escola de origem;

c) Critérios de aprovação adotados na instituição de origem;

A publicação dos resultados da Análise Documental será disponibilizada na Secretaria Geral no dia 26 de janeiro de 2017, a partir das 16 horas.

## **5 – DA CLASSIFICAÇÃO**

A nota final do processo será obtida com a somatória das notas da Prova Prática e da Análise Documental, sendo que a Prova Prática terá pontuação de 0 a 7 (zero a sete) e a Análise Documental terá pontuação de 0 a 3 (zero a três).

Os candidatos serão convocados por ordem de classificação.

### **5.1. DATA DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO**

A classificação final será afixada no quadro de avisos da Secretaria Geral da Faculdade de Medicina de Marília no dia 31 de janeiro de 2017 a partir das 16 horas.

### **5.2. EM CASO DE DESISTÊNCIA**

Ocorrendo desistências, as vagas serão oferecidas pela ordem de classificação, para preenchimento, encerrando-se o processo na mesma data da matrícula.

### **5.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Se houver empate, terá preferência o candidato que apresentar:

- 1º maior nota na prova de prática;
- 2º maior nota na análise documental;
- 3º maior idade (dia, mês e ano).

## **6 – RECURSOS**

### **6.1. DA PROVA PRÁTICA**

No dia 27 de dezembro de 2016, o candidato poderá solicitar vistas e interpor recurso da Prova Prática, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais, das 8h às 12 horas e das 14h às 16 horas, na Secretaria Geral. A publicação dos resultados dos recursos será no dia 28/12/2016.

No dia 27 de janeiro de 2017, o candidato poderá solicitar vistas e interpor recurso da Análise Documental, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais, na Secretaria Geral, das 8h às 12 horas e das 14h às 16 horas.

No dia 30 de janeiro de 2017 serão publicados os resultados dos recursos da Análise Documental a partir das 16 horas na Secretaria Geral da Famema.

#### **7 - DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

A matrícula do candidato aprovado será realizada pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais nos dias 1 e 2/2/2017, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 16 horas na Secretaria Geral da Faculdade de Medicina de Marília.

**O não cumprimento do prazo implicará na desclassificação do candidato e será convocado o próximo da lista, observada a respectiva ordem de classificação.**

Não será aceita matrícula de candidato que esteja respondendo a inquérito administrativo ou cumprindo penalidade disciplinar e que tenham pendências curriculares na Escola de origem (Exemplos: dependências, exames, etc).

**Sob pena de ser indeferida a matrícula e ter imediata convocação do próximo classificado, o candidato deverá apresentar quando convocado, os seguintes documentos para efetivar a matrícula:**

- a) 01 (uma) cópia do certificado de reservista – quando cabível, autenticado ou acompanhado do original;
- b) 01 (uma) cópia do título de eleitor autenticado ou acompanhado do original e certidão de quitação eleitoral;
- c) 01 (uma) cópia da certidão de nascimento ou casamento autenticada ou acompanhada do original;
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente autenticada ou acompanhada do original;

#### **8 – DA ADAPTAÇÃO**

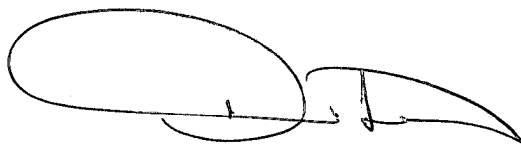
O candidato que for convocado para matrícula, após o ingresso, será submetido a atividade de adaptação curricular, se necessário.

**9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Será eliminado o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no artigo 1º da Lei estadual 12.782 de 2007, tenha obtido o benefício, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé. A eliminação de que trata este parágrafo: 1) será precedida de procedimento em que se garanta ao candidato ampla defesa e 2) importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Transferência da Faculdade de Medicina de Marília e homologados pelo Diretor Geral.

Marília, 2 de dezembro de 2016.



**PROF. DR. PAULO ROBERTO TEIXEIRA MICHELONE**  
Diretor Geral





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

ANEXO I

IMPRESSO DE REQUERIMENTO PARA REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO  
CONFORME EDITAL Nº 08/2016 DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA.

ILMO SR. DIRETOR GERAL DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
nascido(a) aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
estudante, venho solicitar que Vossa Senhoria se digne conceder-me a redução de 50% do  
valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo por Transferência/2017, para provimento de \_  
vaga para a \_ª série do curso de graduação em ENFERMAGEM da Faculdade de Medicina de  
Marília – FAMEMA.

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas para a concessão  
do benefício de redução de pagamento de taxa de inscrição no Processo Seletivo por  
Transferência/2017 e que as informações prestadas são completas e verdadeiras sob as penas  
da lei.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Marília, de dezembro de 2016.

Assinatura



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

ANEXO II

IMPRESSO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA,  
CONFORME EDITAL Nº 08/2016 DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA.

ILMO SENHOR DIRETOR GERAL DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA – FAMEMA

Eu, \_\_\_\_\_,  
( ) brasileiro(a) ( ) estrangeiro(a) R.G. nº \_\_\_\_\_ órgão emissor \_\_\_\_\_,  
regularmente matriculado(a) na \_\_\_\_\_ do Curso de Enfermagem na Instituição de Ensino Superior  
denominada \_\_\_\_\_,  
venho respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, requerer minha inscrição no Processo Seletivo  
por Transferência/2017, para provimento de uma vaga para a \_\_\_ª série do curso de graduação em  
Enfermagem da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, conforme o disposto no EDITAL nº  
08/2016.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Marília, de dezembro de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a)

*POR FAVOR, PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL AS INFORMAÇÕES ABAIXO.*

Avenida/Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_

Telefones: Residencial ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

----- PICOTE AQUI

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Comprovamos a inscrição de \_\_\_\_\_,

R.G. nº \_\_\_\_\_ no Processo Seletivo por Transferência/2017, conforme disposto  
no EDITAL nº 08/2016 da Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA.

\_\_\_\_\_  
Secretaria Geral – Aos /12/2016.

SECRETARIA GERAL

Avenida José de Grande nº 332 - Jardim Parati - Cep: 17519-470 - Marília - S.P.

Endereço para Correspondência: Avenida Monte Carmelo nº 800 - Bairro Fragata - Cep: 17519-030 - Marília - S.P.

Fone (14) 3402.1835 – Fax (14) 3413.2594 – e-mail: [secreger@famema.br](mailto:secreger@famema.br)

**ANEXO III**

**PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ órgão emissor \_\_\_\_\_, residente à  
\_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ na cidade de  
\_\_\_\_\_ estado de \_\_\_\_\_, CEP.:  
\_\_\_\_\_ e telefone para contato (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,  
nomeio meu bastante procurador(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ órgão emissor \_\_\_\_\_, para efetuar  
minha inscrição no Processo Seletivo por Transferência/2017, para provimento de uma vaga  
para a \_\_\_\_ª série do curso de graduação em ENFERMAGEM da Faculdade de Medicina de  
Marília - FAMEMA, conforme o disposto no EDITAL n.º 08/2016.

Marília, de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

Assinatura

**ANEXO IV**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**TRANSFERÊNCIA PARA A 2ª SÉRIE DE 2017 - CURSO DE ENFERMAGEM**

- ✓ Anamnese;
- ✓ Avaliação Estado Mental;
- ✓ Sinais Vitais;
- ✓ Inspeção Geral;
- ✓ Necessidade de Saúde;
- ✓ Plano de Cuidado.

**ANEXO V**

**REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**  
**TRANSFERÊNCIA PARA A 2ª SÉRIE DE 2017 - CURSO DE ENFERMAGEM**

BICKLEY, L. S. **Bates propedêutica médica**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.  
PORTO, C. C. **Semiologia médica**. 5.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.  
PORTO, C. C. **Exame clínico**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

**ANATOMIA**

DANGELO, J. G.; FATTINI, C. A. **Anatomia humana básica**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2006.

**FISIOLOGIA**

GUYTON, A. C.; HALL, J. E. **Tratado de fisiologia médica**. 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.  
TORTORA, G. J.; GRABOWSKY, S. R. **Corpo humano: fundamentos de anatomia e fisiologia**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

**HISTOLOGIA**

CARNEIRO, J.; JUNQUEIRA, L. C. **Histologia básica: texto e atlas**. 10.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

**SAÚDE PÚBLICA/SAÚDE COLETIVA/EPIDEMIOLOGIA**

ALMEIDA FILHO, N.; ROUQUAYROL, M. Z. **Introdução à epidemiologia**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2002.  
MINAYO, M. C. S. **Tratado de saúde coletiva**. Rio de Janeiro: Hucitec 4.ed. 2009.

**LEI E DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**ACESSO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO SITE GOOGLE:** [portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/lei8080.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/lei8080.pdf)